



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2, E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 – PROTOCOLO Nº 6.674/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA À AVENIDA BERTIOGA (JARDIM BERTIOGA), À RUA ANTONIO ALFREDO BENEDITO (JARDIM PROMECA) E DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM CRUZ ALTA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, ELÉTRICA BIASI – INSTALAÇÕES LTDA EPP, MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, TOP POWER ENGENHARIA LTDA, e WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA-EPP. O representante da licitante WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA EPP corrigiu de próprio punho e número da Tomada de Preços e Processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

que constavam da etiqueta dos envelopes, o que foi permitido por esta COMUL, que entendeu ser excesso de rigorismo a inabilitação por um erro formal, considerando que o objeto e o restante das informações estavam corretos. Na sequência foram credenciados o Sr. **Juliano Augusto de Almeida**, portador do RG MG11.168.097 e CPF 005.924.856-41 pela licitante CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, Sr. **Mario Emílio Piato**, portador do RG 13.603.336 e CPF 016.257.658-78 pela licitante ELÉTRICA BIASI - INSTALAÇÕES LTDA – EPP, Sr. **José Benedito Toledo Pelatieri**, portador do RG 15.621.092 e CPF 058.128.068-70 pela licitante R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sr. **Fernando Mateus de Carvalho Silva**, portador do RG 46.828.705-X e CPF 390.692.858-60 pela licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, Sr. **Waldomiro Antonio Júnior**, portador do RG 34.739.606-9 e CPF 223.199.268-01 pela licitante TOP POWER ENGENHARIA LTDA, e Sr. **Thiago Fernando Bosco**, portador do RG 42.199.742-4 e CPF 314.796.908-80 pela licitante WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA-EPP, sendo que os Srs. Juliano Augusto de Almeida, Thiago Fernando Bosco e Waldomiro Antonio Júnior, abriram mão dos apontamentos, retirando-se da sessão antes de seu término. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº 1 – (Habilitação) das licitantes e todo o seu conteúdo foi vistado pelos presentes sendo realizados os seguintes apontamentos; o representante da licitante ELÉTRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP apontou que a licitante RM apresentou Certidão de Regularidade Trabalhista em formato diferente do comum, que a licitante WT apresentou Certidão trabalhista com Razão Social diferente, que a licitante CSC apresentou Atestados de Capacidade Técnica e Registros do CREA de filiais; o representante da licitante RM EMPREENDIMENTOS EIRELI apontou que as licitantes Top Power, Elétrica Biasi e WT não atenderam ao item 7.1.4.3 (26); o representante da licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA apontou que as licitantes Elétrica Biasi, WT e Top Power não atenderam ao item 7.1.4.3 (26). Iniciados os trabalhos da COMUL, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante licitantes **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** não apresentou documentação habilitatória suficiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância); II) licitante **ELÉTRICA BIASI – INSTALAÇÕES LTDA EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Regularidade Fiscal (item 7.1.2.5) e Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância e item 7.1.5.2); III) licitante **MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância); IV) licitante **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância); V) licitante **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância); VI) licitante **TOP POWER ENGENHARIA LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3); e VII) licitante **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3 em especial o item 26 da tabela das parcelas de relevância). A Comissão de Licitação em v.u., decide pela **INABILITAÇÃO** das licitantes licitantes **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, ELÉTRICA BIASI – INSTALAÇÕES LTDA EPP, MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, TOP POWER ENGENHARIA LTDA, e WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA-EPP**, por não apresentarem documentação correta referente aos Envelopes nº 01 (Habilitação). Destarte, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei das Licitações, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação. Publique-se.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

ELÉTRICA BIASI - INSTALAÇÕES LTDA EPP

R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI